

FERIADOS DA JUSTIÇA FEDERAL – 2014

Seção Judiciária e Subseções de Estância, Itabaiana e Lagarto

I – 1º de janeiro (quarta-feira – Confraternização Universal) – Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002;

II – 30 de janeiro (última quinta-feira/mês – Nossa Senhora do Bom Parto, Padroeira de Itabaiana FERIADO SOMENTE NA SUBSEÇÃO DE ITABAIANA – 6ª VARA) - Lei Municipal nº 1408, de 30/06/2010;

III - 03 e 04 de março (segunda-feira e terça-feira de Carnaval) - Lei 5.010/66;

IV - 05 de março (quarta-feira de Cinzas) - ponto facultativo.

V - 17 de março (segunda-feira – Mudança da capital - Aracaju) – Lei Municipal 413/1855; Lei 2899/2001.

VI – 16 a 18 de abril (sexta-feira, sábado e domingo – Semana Santa) – Lei 5.010/66;

VII - 20 de abril (domingo - Emancipação Política - FERIADO SOMENTE NA SUBSEÇÃO DE LAGARTO – 8ª VARA) - Feriado Municipal;

VIII – 21 de abril (segunda-feira – Tiradentes) – Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002;

IX – 1º de maio (quinta-feira – Dia Mundial do Trabalho) - Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002;

X - 04 de maio (domingo - Aniversário de Estância – FERIADO SOMENTE NA SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA – 7ª VARA) - Feriado Municipal;

XI – 19 de junho (quinta-feira – Corpus Christi) - Lei Municipal 2.899/2001;

XII - 13 de junho (sexta-feira - Santo Antônio – Padroeiro de Itabaiana - FERIADO SOMENTE NA SUBSEÇÃO DE ITABAIANA – 6ª VARA) - Feriado Municipal;

XIII – 24 de junho (terça-feira – São João) – Lei Municipal 3.805/2009;

XIV - 29 de junho (domingo – São Pedro) – Ponto facultativo;

XV - 08 de julho (terça-feira – Emancipação política de Sergipe) – Constituição Estadual/SE, art. 269;

XVI - 11 de agosto (segunda-feira – Dia do Direito) – Lei 6.741/79;

XVII - 28 de agosto – (quinta-feira - Emancipação de Itabaiana - FERIADO SOMENTE NA SUBSEÇÃO DE ITABAIANA – 6ª VARA) - Feriado Municipal;

XVIII - 07 de setembro (domingo – Independência do Brasil) - Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002;

XIX - 08 de setembro (segunda-feira - Padroeira da cidade de Lagarto - FERIADO SOMENTE NA SUBSEÇÃO DE LAGARTO – 8ª VARA) - Feriado Municipal;

XX - 12 de outubro (domingo – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil) – Lei 6.802/80;

XXI – 28 de outubro (terça-feira - Dia do Funcionário Público) – Lei 8.112/90, art. 236 – PONTO FACULTATIVO;

XXII - 1º de novembro (sábado – Dia de Todos os Santos) – Lei 6.741/79;

XXIII - 02 de novembro (domingo – Finados) – Lei 6.741/79;

XXIV - 15 de novembro (sábado – Proclamação da República) - Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002;

XXV - 08 de dezembro (segunda-feira – Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Aracaju – Lei 6741/79) e Dia da Justiça (Lei nº 1.408/51, art. 5º e Lei nº 5.010/66, art. 62, IV);

XXVI – 12 de dezembro (sexta-feira – Nossa Senhora de Guadalupe, Padroeira de Estância - FERIADO SOMENTE NA SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA – 7ª VARA) - Feriado Municipal;

XXVII – 25 de dezembro (quinta-feira – NATAL).

* O período de 20 de dezembro a 06 de janeiro compreende o recesso forense (Lei 5.010/66, artigo 62)